LEI Nº 2.289, DE 15 DE OUTUBRO DE 1996.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DENOMINADA "PLACA", NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "FRANCISCO FERNANDES SALAZAR" (Chico Picoto), a avenida principal da localidade denominada "Placa", situada no distrito da sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de outubro de 1996.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.